



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincão@rincao.sp.gov.br) Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

Rincão, 31 de janeiro de 2025.

## PORTARIA Nº. 46/2025

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando que, em função de que o emprego de Diretor de Escola de uma unidade da rede pública municipal, foi suprido pela designação de professor do quadro permanente,

Considerando que, a referida designação implicou na provocação de um claro no corpo docente da sobredita escola, cuja vaga necessariamente precisa ser provida, sob pena de terminar por prejudicar o calendário escolar,

Considerando que, a municipalidade dispõe de um processo seletivo levado à efeito nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, c.c. a Lei Municipal 1377/2001,

Considerando que, tal situação demanda providência urgente e inadiável buscando cobrir referida vaga que presentemente encontra-se desprovida de professor,

Considerando que, diante da situação, se faz imperiosa a convocação de uma candidata aprovada em processo seletivo levado a efeito por força do Edital nº. 01/2024,

Considerando, finalmente, que o não suprimento do quadro de professores da unidade indicada pode ocasionar prejuízos de ordem irreparável ao alunado,

### RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos da Lei nº. 1377/2001 de 06 de março de 2001, a Senhora **ANA CAROLINA HUFFENBAECHER**, CPF nº. 363.537.118-16, RG nº 40.541.919-3 SSP/SP, aprovada em 44º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica**.

II - A presente contratação é por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

III - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 27/01/2025.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**

**Estado de São Paulo**

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincao@rincao.sp.gov.br) Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

## **REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.